

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 135/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 035/2025

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe "**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA, ESPORTE E CULTURA SOMBRA DA MATA**"

I - RELATÓRIO

O poder Legislativo municipal, propõe o projeto que declara utilidade pública a associação de capoeira, esporte e cultura sombra da mata.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 135/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça**, em Reunião realizada no dia **13 de agosto 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 135/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 135/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 035/2025

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe "*Declaração de Utilidade Pública a Associação de Capoeira, Esporte e Cultura Sombra da Mata.*"

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe o projeto que declara utilidade pública a associação de capoeira, esporte e cultura sombra da mata.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 135/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação , Saúde e Bem-Estar Social**, em Reunião realizada no dia **04 de Setembro 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 135/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Presidente

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Relatora


Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Membro